



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO –SETEMBRO 2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC**

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em caráter de urgência**, 140 (cento e quarenta) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da carreira da Guarda Municipal de São Luís - MA do quadro permanente da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Guarda Municipal 2ª Classe, Guarda Municipal Músico 2ª Classe e Guarda Municipal Salva-Vidas 2ª Classe, cujas nomeações foram publicadas em Diário Oficial do Município nº 454 de 04.09.2023 - Edição Extra.

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 123 de 05. 07. 2022 e Edital de Homologação do Resultado Final do Curso de Formação, publicado no Diário Oficial do Município nº 450 de 31. 08. 2023. Observa, também, as Leis Municipais nº 5.508/2011 (Reorganiza a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC), nº 5.509/2011 (Dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís, bem como o regime disciplinar dos seus membros), nº 6.031/2015 (Altera o Anexo I da Lei 5.509/2011 que Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís), Decreto Municipal nº 19.980/2000 (Dispõe sobre o regulamento de promoções dos Guardas Municipais de São Luís), n.º 4.615/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís - MA), nº 6.886/2021 (Acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.509/2011, que dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Municipais de São Luís, bem como o Regime Disciplinar dos seus membros) e nº 7.000/2022 (Cargos, formação e requisitos de idade da Guarda Municipal de São Luís).

Os convocados deverão comparecer à **Perícia Médica do Município nos dias 12 a 15/09/2023, conforme designação de agendamento e horário na Listagem de Convocados, por ocasião excepcional**, visando efetivar todas as etapas de apresentação dos exames médicos para homologação e apresentação dos documentos e declarações admissionais constantes em Anexo I e II deste Edital de Convocação;

**O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO** no dia determinado para apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais, **CONFIGURA DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

**Caso o convocado possua vínculo de exercício público incompatível ou não acumulável com o cargo o qual fora aprovado, deverá tomar providências legais cabíveis de modo a comprovar condições necessárias por ocasião da posse.**

São Luís/MA, 05 de setembro de 2023.

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LISTAGEM DE CONVOCADOS

GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE

DATA 12/09/2023 HORÁRIO: 08 às 12h		
ORD.	NOME	CLASF.
1.	GABRIELLA OLIVEIRA MORAES BARBALHO	1
2.	GIANNE PIMENTA OLIVEIRA DA SILVA	2
3.	VINÍCIO DE LIMA BRITO	3
4.	FRANCISCO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	4
5.	FRANCISCA DENISE DA COSTA PEREIRA	5
6.	KISLON ALESSANDRO LIMA DE ABREU	6
7.	RAQUEL SANTOS CONSTANTINO	7
8.	MAURÍCIO OLIVEIRA RODRIGUES	8
9.	GABRIEL COSTA LEAO	9
10.	WENZEL MORAES BARBOSA	10
11.	RUBENILSON NASCIMENTO MENDES	11
12.	RICARDO ALVES DELMONDES	12
13.	FABIO ANDREY CAMPOS ROCHA JUNIOR	13
14.	MATEUS SANTANA MAIA	14
15.	FERNANDA SILVA BRANDÃO MILITÃO	15

GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE

DATA 12/09/2023 HORÁRIO: 14 às 16h		
ORD.	NOME	CLASF.
1.	ISRAEL CONCEICAO ROCHA	16
2.	GILSIMAR BEZERRA MUNIZ	17
3.	JOÃO PEDRO FALCÃO DE CARVALHO	18
4.	MARIA DE NAZARE BARROS DE SOUSA NETA	19
5.	ISAIAS GUSMAO NUNES	20
6.	<b>LEONARDO CUNHA ALMEIDA - SUBJUDICE</b>	21
7.	DRYELSEN PINHEIRO DA SILVA	22
8.	ANTONIO VICTOR CUTRIM LIMA	23
9.	ISLEANO GLEDSON CORDEIRO DOS SANTOS	24
10.	<b>GENILSON COSTA E SILVA - SUBJUDICE</b>	25
11.	REGINALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	26
12.	ERNANE BORGES	27
13.	CICERA JAYANNE DA SILVA ALVES	28



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

14.	BRUNA LAÍS MARTINS DA SILVA	29
15.	LAÉRCIO DE JESUS MARINHO DE OLIVEIRA	30
16.	ALAN LEITE BEZERRA PORTELA	31
17.	NATHALIA DINIZ MENDONÇA	32
18.	THIAGO OLIVEIRA SOUSA	33

**GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE**

<b>DATA 13/09/2023</b>		
<b>HORÁRIO: 14 às 17h30</b>		
<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASF.</b>
1.	DAVID FROZ DA SILVA	34
2.	HEITOR RUAN CORTE NASCIMENTO	35
3.	GENESIO RIBEIRO DA SILVA ANETO	36
4.	LUCAS PIRES CONCEIÇÃO	37
5.	CAIO IGOR UCHÔA GALVÃO	38
6.	ISABELLE CUSTODIO FERREIRA DOS SANTOS	39
7.	THACILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA	40
8.	<b>DIOGO HENRIQUE PAIXÃO - SUBJUDICE</b>	41
9.	JOÃO CLEBER GONÇALVES DAS SILVA	42
10.	MARIA REGINA DUARTE CABRAL	43
11.	JOALYSON DA SILVA PINHO	44
12.	DARLYSON RIBAMAR MENDES	45
13.	VINICIUS BRENDON ASSUNÇÃO DA SILVA	46
14.	BRUNO HENRIQUE AGUIAR SILVA	47
15.	PAULO DOS SANTOS NETO	48
16.	DANIEL REIS LEITE NUNES DE MENEZES	49
17.	ANA BEATRIZ DOS SANTOS GUTEMBERG	50
18.	HUGOR PINHEIRO CUTRIM	51
19.	VANESSA ARAÚJO MELO	52
20.	HELLANDRA GABRIELLE CAMPOS RIBEIRO	53
21.	LUIS GUSTAVO LOPES DE VASCONCELOS	54
22.	INGRID SORAYANE CRUZ REIS	55
23.	CARLOS FERREIRA DIAS JÚNIOR	56
24.	CARLOS RODRIGO CALDAS DA SILVA	57
25.	ERICLES DA CRUZ MOREIRA	58
26.	GERSON CARLOS BARROS MARTINS	59
27.	CLETO GONZAGA CAMARA DE MELO	60
28.	SYLVESTER ISRAEL DE MACENA BANDEIRA	61
29.	MATHEUS SAMPAIO COSTA PINTO	62
30.	DAYNARA SILVA VIEIRA	63



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE

DATA 14/09/2023 HORÁRIO: 08 às 12h		
ORD.	NOME	CLASF.
1.	ÉRICA PESSÔA GOMES	64
2.	LUIS CLAUDIO FRAZAO RODRIGUES	65
3.	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	66
4.	JOÃO GABRIEL BEZERRA SOUSA SALES DA SILVA	67
5.	DHENYSON PEREIRA DA SILVA	68
6.	ANTONIO EDSON GUIMARÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA	69
7.	SUELLEN KELLEN SILVA	70
8.	EDNALDO TEIXEIRA VIEIRA	71
9.	EDILIO DOS SANTOS LIMA	72
10.	ITALO GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	73
11.	FABIANO LIMA PEREIRA	74
12.	MARCOS JORGE DOS SANTOS PINHEIRO	75
13.	ISABEL DE JESUS SILVA MATOS	76
14.	LUAN RAMOS NEVES FERREIRA	77
15.	JOSIEL DA SILVA FERREIRA	78
16.	DANIEL PINHEIRO MOTA PEREIRA	79
17.	JOYNA RAFAELLA DOS SANTOS ALMEIDA	80
18.	ANA ARIEL SOUSA RUFINO	81
19.	JÚLIO CÉSAR VIEIRA SANTOS	82
20.	JAKELINE COSTA CASTELO BRANCO COSTA	83
21.	NEYDSON GUTTO MOREIRA MATOS	84
22.	PHERNANDO MACÊDO OLIVEIRA	85
23.	ANTONIO CARLOS MEDEIROS JÚNIOR	86
24.	WALLESON CLÁUDIO DOS SANTOS ROCHA	87
25.	WESLEY KELTON PEREIRA DA SILVA	88
26.	MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO	89
27.	MARIA NÁGILLA CRUZ COSTA	90
28.	<b>NIVALDO DA SILVA CANTANHEDE JUNIOR - SUBJUDICE</b>	91
29.	VINICIUS ARTHUR NASCIMENTO SANTOS	92
30.	VICTOR HUGO DA SILVA NUNES	93
31.	CÉSAR COSTA BARBOSA	94
32.	NERIO SERGIO CASTRO NASCIMENTO JUNIOR	95
33.	VINICIUS MARANHAO COELHO BORGES	96
34.	GUILHERME FERREIRA DE SOUSA PINHEIRO	97
35.	VITOR IVIS GOMES DOS PASSOS SA	98
36.	KAYRO RODRIGUES DOS SANTOS	99
37.	MAYARA PINTO BECKMAN	100



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

38.	RODRIGO SILVA CARVALHO	101
39.	JÉSSY SILVA BARROS	102
40.	LUANNE KAROLINE MARQUES PEREIRA	103
41.	SARA RAQUEL CORREIA MOREIRA	104
42.	MATHEUS CAMPOS COSTA	105
43.	WILL JOHNSON CRONEMBERGER LIMA	106
44.	PAULO ROBERTO COSTA FERREIRA	107
45.	EVERTON MARIO RIBEIRO FERREIRA	108

**GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE**

<b>DATA 14/09/2023</b> <b>HORÁRIO: 14 às 16h</b>		
<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASF.</b>
1.	JOAO ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS PINTO - SUBJUDICE	109
2.	EUSÉBIO CAETANO SANTOS MARTINS JUNIOR	110

**GUARDA MUNICIPAL MÚSICO 2ª CLASSE**

<b>DATA 14/09/2023</b> <b>HORÁRIO: 14 às 16h</b>			
<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>CLASF.</b>
1.	ELIAB DA COSTA SANTOS PESSOA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Bateria/Percussão	1
2.	EDSON RAFAEL CORDEIRO PEIXOTO	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Bateria/Percussão	2
3.	CAIO ALEXANDER DE JESUS MENEZES	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Bateria/Percussão	3
4.	LUIS OTAVIO DE LIMA SILVA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	1
5.	<b>PATRICK LEITE ARAUJO - SUBJUDICE</b>	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	2
6.	LUIS CARLOS LISBOA DA SILVA JÚNIOR	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	3
7.	PAULO CÉSAR MARQUES LEANDRO DA ROCHA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	4
8.	OTILIA FERREIRA COSTA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Sax Alto em Mlb	1
9.	JONILSON DOS SANTOS RAMALHO PINHEIRO	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Trombone de Vara em Dó	1
10.	HUGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe-Tuba em Slb e Mlb	1
11.	ANA BEATRIZ VASCONCELOS SERRA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Bateria/Percussão	4



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

12.	MISAEEL DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	5
13.	LUCAS HEYKY MOREIRA GOMES	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Clarinete em Slb	6
14.	LEE JUN FAN SANTOS DE SOUSA	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Sax Alto em Mlb	2
15.	JOSÉ LUÍS MORAES LOBO	Guarda Municipal Músico 2ª Classe - Trombone de Vara em Dó	2
16.	LEILSON RENNAN FERREIRA BATISTA RUBIM	Guarda Municipal Músico 2ª Classe-Tuba em Slb e Mlb	2

**GUARDA MUNICIPAL SALVA-VIDAS 2ª CLASSE**

**DATA 15/09/2023**

**HORÁRIO: 08 às 12h**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASF.</b>
1.	MATHEUS DE SOUSA FERNANDES	1
2.	FELIPE ABREU MONTEIRO SILVA	2
3.	JEFFERSON DE JESUS LOBO OLIVEIRA	3
4.	<b>ENUS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA - SUBJUDICE</b>	4
5.	RAIMUNDO ALBERTO TEIXEIRA MORAES SEGUNDO	5
6.	EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA ALVES	6
7.	GUTO SIQUEIRA CANTANHEDE	7
8.	EDSON PINHEIRO DE JESUS	8
9.	CARLOS GUSTAVO PEREIRA FERREIRA	9
10.	JOERBSON ALMEIDA RODIRGUES	10
11.	FABIANO FERREIRA BRAGA	11
12.	THIAGO AUGUSTO LEITE MACHADO DE MOURA	12
13.	YANNE HOLANDA LOPES	13
14.	RENAN DELLON MORENO SILVA	14



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS**

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA), Telefone: (98) 99219-3400.

**Os exames laboratoriais e complementares ficarão à custa dos convocados e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.**

**Os convocados deverão apresentar originais e cópias dos exames, bem como, uma cópia do documento de identificação oficial.**

**Exames complementares poderão ser solicitados.**

**LISTAGEM DE EXAMES**

1. Raio X de tórax com laudo;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Hemograma completo e Coagulograma;
4. Glicemia em jejum;
5. Fator RH e grupo sanguíneo;
6. Exame comum de urina;
7. Ureia e Creatinina;
8. Audiometria com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista;
9. Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
10. Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico com laudo cardiológico;
11. Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
12. Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
13. Avaliação Psiquiátrica com laudo;
14. Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO;
15. Lipidograma;
16. Teste ergométrico de esforço.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação deverá ser apresentada, integralmente, na **Perícia Médica do Município**.

A Coordenação de Recrutamento e Seleção/Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração será a responsável pelo recebimento das documentações admissionais. Contato: (98) 99116-5528.

**Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.**

**Não serão aceitas documentações incompletas.**

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovante de inscrição no certame em conformidade à Lei nº 7.000 de 13/05/2022, publicada em D.O.M. n.º 89 de 13/05/2022.
3. Cédula de identidade – RG.
4. Cadastro de pessoa física – CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente. Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital). Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).
9. Certidão de nascimento ou casamento.
10. Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (quando houver): filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.
11. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (recente). Disponível em <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>
12. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (recente). Disponível em <a href="https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form">https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form</a>
13. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.
14. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC.
15. Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (Anexo III Edital).
16. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).
17. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).
18. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

AS DECLARAÇÕES DEVEM TER OS CABEÇALHOS DESTA PREFEITURA EXCLUÍDOS,  
DIGITADAS E ASSINADAS PELO CANDIDATO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que  
sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista  
no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
os devidos fins de direito que:

- ( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.
- ( ) Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_, da  
Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, DECLARO, para os fins de direito  
e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da  
Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de  
19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra  
de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de  
empregado doméstico.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

---

---

---

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO<sup>1</sup>**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC que:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

**A)** \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**B)** \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

**ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

<sup>1</sup> As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.